

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS/ANO DA EMISSÃO	
55	001	000066343	01/26	
CHAVE DE ACESSO				
4126 0175 2842 2400 0503 5500 1000 0663 4315 2341 6971				

CARTA DE CORRECÃO ELETRÔNICA

ÓRGÃO 41	AMBIENTE PRODUCÃO	DATA E HORA DO EVENTO 07/01/2026 15:58:37	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO 110110 Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1.00
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	PROTOCOLO 141260006678690	DATA E HORA DO REGISTRO 07/01/2026 15:58:37	

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - LOJA MARINGA		CNPJ / CPF 75.284.224/0005-03
ENDERECO AV TAMANDARE 831	BAIRRO ZONA 01	CEP 87013-210
MUNICÍPIO MARINGA	ESTADO PR	FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036635611

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL GL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	CNPJ / CPF 26.501.753/0001-74
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 708, 708 1	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO TARABAÍ	ESTADO SP
FONE / FAX (19)99729-8900	INSCRIÇÃO ESTADUAL 686010681110

CONDICÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Carta de Correcao

Transportadora correta: TAP / FRETE CIF: R\$ 150,61 / COTACAO 127143